



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos treze dias do mês de maio de 2022, às 09 horas e 45 minutos, a Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 026/2021** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Osânia Silva em 29/04/2022, considerando que a proposição contraria o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 215/2021 – Plano Diretor, no que tange ao prazo de envio; ciente contudo, do Parecer Jurídico nº 023/2021. **Projeto de Lei nº 119/2021** – a Vereadora Osânia Silva aguarda a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 146/2021** – a referida proposição já fora oportunamente analisada e objeto de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 13/08/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021** – a Vereadora Osânia Silva ressaltou que prossegue na análise da matéria para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 221/2021** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Osânia Silva em 06/05/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do conteúdo do Parecer Jurídico s/nº datado de 03/05/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre o Projeto de Lei nº 221/2021. **Projeto de Lei nº 241/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 19/11/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 29/04/2022. Registre-se que em 11/03/2022 foi dado ciência à edil do Ofício GAB. 126 de 03/03/2022, através do qual o Chefe de Gabinete Marden de Oliveira Lima, encaminha pareceres contendo motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. **Projeto de Lei nº 273/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 08/04/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do conteúdo do Parecer Jurídico nº 27 de 04/04/2022, através do qual o Assessor Jurídico Dr. Marco

Osânia



Aurélio Valladão conclui pela “legalidade, constitucionalidade e principalmente a utilidade do projeto”. **Projeto de Lei nº 280/2022** – a Vereadora Osânia Silva ressaltou que prossegue estudando o Parecer Jurídico s/nº datado de 20/04/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre o Projeto de Lei nº 280/2022. **Projeto de Lei nº 281/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 23/03/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 011/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 23/03/2022; registre-se que em 27/04/2022, às 18h30, foi promovida audiência pública para debate da referida proposição com a sociedade. **Projeto de Lei nº 284/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 23/03/2022; registre-se que em 29/04/2022, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 343 de 25/04/2022, o qual encaminha Ofício nº 19/2022, contendo manifestação do Secretário Municipal de Educação e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 284/2022. **Projeto de Lei nº 292/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 294/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 01/04/2022. **Projeto de Lei nº 297/2022** – à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 011 de 09/05/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo, conclui que “o Projeto de Lei nº 297/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Os saldos de superávit financeiro a serem utilizados são compatíveis aos demonstrativos apresentados pelo Poder Executivo, bem como os saldos de restos a pagar foram devidamente considerados para fins de apuração do superávit.”; após análise do citado parecer técnico bem como da proposição, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 297/2022. **Projeto de Lei nº 300/2022** – considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública, nos termos do Art. 126, III c/c Art. 86, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Vereadora Osânia Silva, juntamente à Vereadora Joice Alvarenga e Vereador Cid Corrêa, irá promover a referida audiência na data de 14/06/2022, terça-feira, às 19 horas. **Projeto de Lei nº 305/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 06/05/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 008/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo, conclui que “o Projeto de Lei nº 305/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizadas. **Projeto de Lei nº 306/2022** –

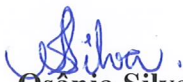
Osânia Silva



referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 20/04/2022; registre-se que em 06/05/2022 à edil foi dado ciência do Of. GAB. 363 de 02/05/2022 (resposta ao Ofício nº 123/SCMF de 26/04/2022), contendo informações sobre o Projeto de Lei nº 306/2022. **Projeto de Lei nº 309/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 06/05/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 009/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo, conclui que “o Projeto de Lei nº 309/2022 obedece ao limite de endividamento dos municípios previsto nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, sendo que, caso seja contraída tal dívida, o endividamento do município representará um percentual de aproximadamente 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento), ficando dentro dos limites previstos.”. Ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 0462 de 12/05/2022 (resposta ao Ofício nº 139/2022/SCMF), contendo informações sobre o Projeto de Lei nº 309/2022. **Projeto de Lei nº 310/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 06/05/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 010/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativo, conclui que “o Projeto de Lei nº 310/2022 obedece ao limite de endividamento dos municípios previsto nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, sendo que, caso seja contraída tal dívida, o endividamento do município representará um percentual de aproximadamente 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), ficando dentro dos limites previstos.”. **Projeto de Lei nº 313/2022** – a Vereadora Osânia Silva ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 314/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Osânia Silva em 06/05/2022. **Projeto de Lei nº 315/2022** – Vereadora Osânia Silva aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa considerando solicitação constante do Requerimento nº 048 de 06/05/2022, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Projeto de Lei Complementar nº 015/2022** – a Vereadora Osânia Silva aguarda manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme de Sales Gonçalves, considerando solicitação encaminhada pelo Vereador Cid Corrêa através do Ofício nº 134/SCMF de 04 de maio de 2022. Ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício nº 141/2022/SCMF, através do qual o Vereador Cid Corrêa solicita informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 015/2022. **Projeto de Lei nº 317/2022** – à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício nº 143/2022/SCMF, através do qual a Comissão de Serviços Públicos Municipais solicita a manifestação do SINTRAMFOR, bem como do Requerimento nº 050/2022, por meio da qual



mesma comissão solicita a análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a proposição; dessa forma, ciente dos citados documentos, a Vereadora Osânia Silva salientou que irá aguardar a manifestação do SINTRAMFOR. **Projeto de Lei nº 318/2022** – após análise, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 318/2022. **Projeto de Lei nº 319/2022** – a Vereadora Osânia Silva salientou que irá analisar o Projeto de Lei 319/2022 detalhadamente para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 320/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a Vereadora Osânia Silva não emite voto em comissão, uma vez que é coautora da referida proposição; ainda à edil foi dada ciência do Of. GAB. 457 de 11/05/2022, através do qual o Prefeito Eugênio Vilela aponta as motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. **Projeto de Lei nº 321/2022** – após análise, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 321/2022. **Projeto de Lei nº 322/2022** – após análise, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 322/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 016/2022** – à Vereadora Osânia Silva foi dada ciência do Ofício nº 149/2022/SCMF, através do qual o Vereador Flávio Couto solicita a manifestação do SINTRAMFOR; dessa forma, a edil salientou que irá aguardar a manifestação do referido sindicato. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, Secretária desta comissão, lavrei a presente ata, que vai também assinada pela Vereadora Osânia Silva


Osânia Silva

Membro